



SENADO FEDERAL

CPIMT
00147/2017

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR MAUS -TRATOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CPI DOS MAUS -TRATOS

REQUERIMENTO Nº

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no país, requero que seja **convidada** a Sra. SANDRA REGINA VILELA para ser ouvida, de forma reservada, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito

JUSTIFICATIVA

A advogada Dra. SANDRA REGINA VILELA atua junto a um processo que tramita na Comarca de São Paulo e que tem como objeto a investigação de violência cometida contra uma criança.

Entendemos necessário que esta CPI ouça, **de forma reservada**, a advogada para esclarecimentos dos fatos

Sala das Comissões,

de 2017.

Senador MAGNO MALTA
PR-ES



SF/17248.63010-00